



UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de obras e serviços diversos.

DESPACHO

Considerando os resultados obtidos no procedimento concursal comum, para contratar por tempo indeterminado dois Assistentes Operacionais, para o desempenho da atividade de obras e serviços diversos, cuja lista unitária de ordenação final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações do Júri, foi notificada aos candidatos em 19/07/2023, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para o qual foi autorizada a abertura por deliberação do Executivo da Junta da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta a 12 de janeiro de 2023 e publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 76, de 18 de abril de 2023, na Bolsa de Emprego Público: OE202304/0522 e na página eletrónica da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, determino, que se celebre contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António José Rodrigues Sousa, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de serviços gerais, 5.ª posição remuneratória que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única, vencimento 769,20 €, prevista no anexo I do Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de Julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro de 2008 a que se refere o n.º 2 do artigo 147.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, para exercer funções de Assistente Operacional na União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

Considerando o disposto no artigo 49.º da Lei Geral de Trabalho em funções públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental tem a duração de 90 dias, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador; determino ainda, no uso da competência



UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

expressa na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que o Júri do período experimental seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Valter José Pereira Monteiro – Encarregado Geral Operacional;

1.º vogal efetivo: Sónia Maria Santos Marçal Felício – Técnica Superior;

2.º vogal efetivo: Ricardo Jorge dos Santos Almeida – Assistente Operacional;

1.º vogal suplente: Alexandra Maria Martins Neves Lambéria – Assistente Técnica;

2.º vogal suplente: David Alexandre de Melo Caria – Assistente Operacional.

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Cartaxo, 1 de setembro de 2023

O Presidente da Junta da União das Freguesias do
Cartaxo e Vale da Pinta,

(João Pedro Diniz Flor de Oliveira)